



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 93

Quinta - feira, 12 de Novembro de 1998

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 175/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "serviços de consultoria técnica ao projecto de obras de arte da Circular á Cidade do Funchal - Cota 200 - 2.ª fase".

Portaria n.º 176/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "construção da Escola Básica e Técnico-profissional da Ponta do Sol".

Portaria n.º 177/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "recarga de pavimento da E.R. 217, São Roque do Faial".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 175/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "Serviços de consultoria técnica ao projecto de obras de arte da Circular á Cidade do Funchal - Cota 200 - 2.ª fase", adjudicados à firma Grid - Consultas Estudos e Projectos de Engenharia, Ld.ª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998.....	2.833.600\$00
Ano económico de 1999.....	34.003.200\$00
Ano económico de 2000.....	34.003.200\$00
Ano económico de 2001.....	14.168.000\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/10/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 176/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º

1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "construção da Escola Básica e Técnico - profissional da Ponta do Sol", adjudicados ao consórcio Soconstroi - Sociedade de Construções, S.A./ Termague - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1999.....	746.493.496\$00
Ano económico de 2000.....	121.522.199\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/10/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE (em exercício), José Agostinho Pereira de Gouveia

Portaria n.º 177/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "recarga de pavimento da E.R. 217, São Roque do Faial", adjudicados ao consórcio, Construtora do Tâmega, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998.....	24.326.971\$00
Ano económico de 1999.....	45.178.661\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/10/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE (em exercício), José Agostinho Pereira de Gouveia

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"